



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176 e-mail: pgcmaspq@gmail.com Ponta Grossa – PR

RESOLUÇÃO Nº 82/2023

ASSUNTO: Solicitação de transporte para atendimentos/ acompanhamentos de saúde.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 e alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111 de 16/11/2021 e considerando:

- a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei nº 8.742 de 07/12/1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- a Política Nacional de Assistência Social - PNAS aprovada pela Resolução CNAS nº 145/2004;
- a Norma Operacional Básica - NOB aprovada pela Resolução CNAS nº 130/2005, que dispõe sobre a operacionalização do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;
- o Decreto nº 6.307/2007;
- a Resolução CNAS nº 39/2010 de 09/12/2010 que em seu Art. 1º afirma que:
“**não** são provisões da política de assistência social os itens referentes a órteses e próteses, tais como aparelhos ortopédicos, dentaduras, dentre outros; cadeiras de roda, muletas, óculos e outros itens inerentes à área de saúde, integrantes do conjunto de recursos de tecnologia assistiva ou ajudas técnicas, bem como medicamentos, pagamento de exames médicos, apoio financeiro para tratamento de saúde fora do município, transporte de doentes, leites e dietas de prescrição especial e fraldas descartáveis para pessoas que têm necessidades de uso”;
- as frequentes solicitações dos órgãos públicos de transporte de pessoas para atendimento/ acompanhamento em equipamentos de saúde, feitos para a Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa;

RESOLVE:

Aprovar em reunião extraordinária do dia 31 de outubro de 2023 o indeferimento das solicitações de transporte de pessoas para atendimentos/ acompanhamentos em equipamentos de saúde do município ou fora domicílio.

Sala virtual de Sessões, 31 de outubro de 2023

Keila Cristina Carneiro
Presidente do CMAS

Andressa Maravieski
Secretária Executiva do CMAS